



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00309/2014, REFERENTE A CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 0008/2014, DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005885/2014, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007238/2016.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00309/2014, CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY/ES, E A EMPRESA ELICON CONSTRUTORA LTDA - EPP, REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL NA LOCALIDADE DE SANTA LÚCIA, NESTE MUNICÍPIO.

O **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada à Rua Átila Vivácqua, nº 79, Centro, CEP: 29.350-000 - Presidente Kennedy/ES, inscrita no CNPJ sob o nº 27.165.703/0001-26, **por meio de delegação conforme preceitua a Lei nº 1.159, de 06 de janeiro de 2015**, neste ato pela sua representante legal, a **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Sra. DILZERLY MIRANDA MACHADO TINOCO**, brasileira, portadora da C. I. nº 066.768.359 - SSP/RJ e CPF nº 840.732.927-49, residente e domiciliada na Localidade de Jaqueira, Zona Rural, Presidente Kennedy/ES, doravante denominado **Contratante** e, de outro lado, a empresa **ELICON CONSTRUTORA LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 05.362.847/0001-30, com endereço na Rua João Bezerra, nº 12, Bairro Amarelo, Cachoeiro de Itapemirim/ES - CEP: 29.304-385, neste ato pela sua representante legal, **Sra. FABÍOLA MOREIRA JORDÃO ALTOÉ**, brasileira, empresária, portadora do CPF nº 001.707.367-76 e C. I. nº 993.992 SSP/ES, residente e domiciliada na Rua Francisco Martins, nº 03, bairro Amarelo, Cachoeiro de Itapemirim/ES, doravante denominada **Contratada**. Os Contratantes têm entre si justos e avençados e celebram o presente **Termo Aditivo 002**, com fulcro nos artigos 40, inciso XI, c/c artigo 55, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, que passa a vigir com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente Termo Aditivo é o reajuste de aproximadamente 7,758% (sete vírgula setecentos e cinquenta e oito por cento), referente as medições ocorridas entre 29/09/2015 á 29/09/2016, conforme parecer do Fiscal do Contrato e da Procuradoria Geral do Município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO

2.1 - Será acrescido ao contrato o valor de **R\$ 111.175,33 (cento e onze mil cento e setenta e cinco reais e trinta e três centavos)**, referente ao reajuste de aproximadamente 7,758% (sete vírgula setecentos e cinquenta e oito por cento), referente as medições ocorridas entre 29/09/2015 á 29/09/2016.

2.2 - O valor total atualizado do contrato, incluídas o acréscimo do primeiro termo aditivo, e o valor do presente termo aditivo, passará a ser de R\$ 3.250.444,89 (três milhões, duzentos e cinquenta mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e oitenta e nove centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente termo aditivo em 05 (cinco) vias de igual teor.

Presidente Kennedy – ES, 29 de setembro de 2016.

DILZERLY MIRANDA MACHADO TINOCO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATANTE

FABÍOLA MOREIRA JORDÃO ALTOÉ
ELICON CONSTRUTORA LTDA - EPP
CONTRATADA